



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

PETIÇÃO Nº 55/XI/1ª

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

*Aprovado por unanimidade.
10.5.5*

INICIATIVA: Paulo Alexandre Esteves Borges e outros.

ASSUNTO: Contra a criação de uma secção de tauromaquia no Conselho Nacional de Cultura

1. A presente petição foi entregue ao Senhor Presidente da Assembleia da República no dia 9 de Abril de 2010 e foi remetida à Comissão de Ética, Sociedade e Cultura em 13 de Abril, para apreciação.
2. A referida petição foi numerada com o nº 55/XI/1ª, e é subscrita por um total de 8166 cidadãos.
3. Os peticionários manifestam a sua "veemente oposição à alocação de dinheiros públicos à indústria tauromáquica", considerando que esta nada tem a ver com cultura e não se coaduna com o grau de evolução que desejam para o país.
4. Recorrem os peticionários a um decreto de 1836, mandado publicar por D. Maria II, que considera que "as corridas de touros são um divertimento bárbaro e impróprio de Nações civilizadas", à Lei n.º 92/95, de 12 de Setembro (Lei de Protecção dos Animais), que proíbe todas as violências injustificadas contra os animais, bem como a um estudo realizado em 2007 pelo Centro de Investigação e Estudos de Sociologia do ISCTE, segundo o qual a maioria da população portuguesa é contra a tauromaquia, para argumentarem que "o progressivo abandono de tradições retrógradas e inadequadas não deve ser encarado de forma negativa, sendo, pelo contrário, aquilo que caracteriza a evolução das sociedades" e que "a existência de touradas no século XXI constitui um embaraço para Portugal perante a comunidade internacional".
5. Assim, os peticionantes pretendem o cancelamento da anunciada secção de tauromaquia no Conselho Nacional de Cultura, bem como a suspensão de quaisquer apoios, directos ou indirectos, do Estado às actividades tauromáquicas, incluindo a sua transmissão na televisão pública.
6. Por se entender pertinente, importa informar que a secção de tauromaquia no Conselho Nacional de Cultura foi já criada pelo Despacho da Ministra da Cultura n.º



Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

3254/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª Série de 22 de Fevereiro, o qual produz efeitos a 11 de Fevereiro de 2010. No entanto, não sendo este o único objecto da petição, tal não invalida a sua subsistência.

7. O objecto da petição encontra-se especificado, estando presentes os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9º e 17º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto – Exercício do Direito de Petição -, na redacção dada pelas Leis nºs 6/93, 15/2003 e 45/2007, respectivamente, de 1 de Março, 4 de Junho e 24 de Agosto.

8. Assim, propõe-se a **admissão** da presente petição e, considerando as pretensões dos peticionários, propõe-se ainda que se solicitem informações adicionais ao Ministério da Cultura.

9. Acresce ainda que, nos termos do nº 1 do artigo 21º e da alínea a) do nº 1 do artigo 26º da Lei do Exercício do Direito de Petição, a Petição nº 4/XI/1ª deverá ser publicada em Diário da Assembleia da República e proceder-se à audição obrigatória dos peticionantes.

Palácio de S. Bento, 5 de Maio de 2010

A Assessora

Luísa Colaço